



## AS DRAGS E A EXTENSÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

*Helisson de Oliveira Soares<sup>1</sup>, Luiz Geraldo do Carmo Gomes<sup>2</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmico do Curso de Direito, Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá-PR. Programa de Iniciação Científica da UniCesumar (PIC). profhelisson@gmail.com

<sup>2</sup>Orientador, Mestre, Docente do Curso de Direito, UNICESUMAR

### RESUMO

O trabalho busca analisar o campo jurídico e sua relação nas produções, articulações e construções que englobam o universo social das Drag queens, considerando que tais manifestações são a ampliação de questões visuais e culturais presentes na sociedade. Atentaremos esta discussão nos âmbitos da subversão, incorporação e globalização, ponderando a vinculação entre corpo e gênero ou entre imagem e gênero, onde temos a criação de múltiplas faces e performances dos sujeitos. A reflexão sobre o papel transgressor ou subserviente das Drags, estabiliza-se na divergência entre a capacidade delas de revolucionar e transgredir as concepções culturalmente estabelecidas do gênero feminino ou na ideia de que se trata de uma apropriação das figuras femininas, ao se inspirarem em imagens da mídia, por exemplo. Partindo de referenciais como a “performance de gênero” de Judith Butler (2008), de “aparência e expectativa social” de Carsten Balzer (2004) e ainda estudos acerca das identidades realizados por Zygmunt Bauman (2005), analisaremos as Drags nos parâmetros sociais de gênero, esclarecendo a atuação dos papel desses sujeitos nas dimensões do feminino e masculino e no conjunto legitimado aliado as questões que envolvem a imagem e liberdade destas, assim como a normatividade e as discussões jurídicas que são realizadas em torna das questões de gênero, se tornaram canal para o esclarecimento da hermenêutica que esta observação envolve.

**PALAVRAS-CHAVE:** Drags, Gênero, Performance, Corporificações.